

LEI N°. 8.886, DE 20 DE JULHO DE 2006

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO CANGUARETAMENSE - CANGUARART,** com sede e foro jurídico no Município de Canguaretama, neste Estado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 20 de julho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE N°. 11.276 Data: 21.7.2006

Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA Leonardo Arruda Câmara